



= LEI Nº 1.725, DE 29 DE SETEMBRO DE 1992 =

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art.1º - Fica concedido o Título de "Cidadã São-joanense" a ilustre senhora LAÍS GONÇALVES MEDINA.

Art.2º - O Título a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue à homenageada, em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente designada.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 29 dias do mês de setembro de 1992.

  
Célio Filgueiras Ferraz  
Prefeito Municipal